



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 110/2017**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto- **Desenvolvimento Integrado E Sustentável Do Território – DIST Shopping Park** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

2. DAS VAGAS

Código da Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Descrição	Nº de vagas	Carga Horária	Local das atividades
1/3.1.	Todos os cursos	Suporte Operacional e Administrativo/Projeto DIST-SHOPPING PARK	02+CR	20 horas semanais (Manhã)	CEU-SHOPPING PARK
1/3.1.	Todos os cursos	Suporte Operacional e Administrativo/DIST-SHOPPING PARK	03+CR	20 horas semanais (Tarde e ou Noite)	CEU-SHOPPING PARK/ ONG ESTAÇÃO VIDA
1/3.1.	Todos os cursos	Suporte Operacional e Administrativo/DIST-SHOPPING PARK	01+CR	20 horas semanais (Manhã e ou Tarde)	ONG ESTAÇÃO VIDA
5/2.2.	Graduação em Relações Internacionais e ou Administração e ou Ciências Contábeis e ou Ciências Econômicas	Assessoria de Empreendimentos Comunitários /DIST-SHOPPING PARK	02 + CR	20 horas semanais (Manhã e ou Tarde e ou Noite)	CEU SHOPPING PARK/ ONG ESTAÇÃO VIDA
3/1.1.	Graduação em Direito e ou Administração e ou Ciências Contábeis e ou Ciências Econômicas	Assessoria Jurídica e Administrativa Lideranças Comunitárias e Empreendimentos Comunitários/DIST-	02 +CR	20 horas semanais (Manhã e ou Tarde e ou Noite)	CEU SHOPPING PARK



		SHOPPING PARK			
1/3.1.1	Graduação em Qualquer Curso de Licenciatura	Apoio Pedagógico e Administrativo/DIST-SHOPPING PARK	01 + CR	20 horas Semanais (Manhã e ou Tarde)	CEU SHOPPING PARK/ ONG ESTAÇÃO VIDA

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: **09/10/2017 a 19/10/2017**
- Horário: das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs
- Local: CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG, na sala destinada ao projeto DIST- Shopping Park.
- Telefone: (34) 3215-8970

4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- 4.2.2. Comprovante de matrícula.
- 4.2.3. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)



5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e necessidades do projeto, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, por 20 horas semanais, bolsa de extensão no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, de acordo com o QCI (Quadro de Composição de Investimento) aprovado pelo financiador Fundo Sócio Ambiental da Caixa Econômica Federal.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** 20 a 23/10/2017

7.2. Segunda Fase: avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 24 a 25/10/2017

- **Local:** Bloco 3P, 1º andar Divisão de Relações Comunitárias- DIVCO/PROEXC

7.3. Terceira Fase: Participação no Curso de Capacitação (Eliminatório)

- **Data:** 26/10/2017

- **Local:** Bloco 3P, 1º andar Divisão de Relações Comunitárias- DIVCO/PROEXC



8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **27/10/2017**; no site www.proexc.ufu.br.

- 9.1.1. O discente, caso tenha interesse, poderá interpor recursos no dia 30/10/2017 ao Resultado Parcial (em relação a qualquer etapa do processo), apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

Local: CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG, na sala destinada ao projeto DIST- Shopping Park. **Horário:** **08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.**

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **31/10/2017** no site www.proexc.ufu.br.



10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/10/2017 a 19/10/2017
Inscrições	09/10/2017 a 19/10/2017
Análise documental	20 a 23/10/2017
Avaliação e Curso	24 a 26/10/2017
Resultado Parcial	27/10/2017
Interposição Recurso ao Resultado Parcial	30/10/2017
Resultado Final	31/10/2017

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência, será chamado aquele classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.5. A contratação é realizada pela FAU (Fundação de Apoio Universitário), com recursos previstos pelo Fundo Sócio Ambiental da Caixa Econômica Federal.

Uberlândia, 04 de outubro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura